

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1056/2006

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da estrutura curricular do curso de mestrado em Medicina e Oncologia Molecular da Faculdade de Medicina desta Universidade, que passa a ser a seguinte:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto;
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina;
- 3 — Curso — mestrado em Medicina e Oncologia Molecular;
- 4 — Grau ou diploma — mestre;
- 5 — Área científica predominante do curso — medicina molecular;
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS;
- 7 — Duração normal do curso — 24 meses;
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturem (se aplicável) — não aplicável;

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina Molecular:			
Curso de especialização (módulos)		26,5	
Dissertação		33,5	
Total		60	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — a elaboração da dissertação compreende uma presença prolongada em laboratório, com actividade experimental intensa.

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Biologia Molecular (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	108	36	4	
Biologia Molecular (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Ciclo Celular e Apoptose (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Genética Humana e Doença (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Oncobiologia (Tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Citogenética Molecular (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Angiogénese (tronco comum)	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	
Cancerização do Cólon e Recto	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cancerização do Estômago	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cancerização da Mama	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cancerização da Tiróide	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cancro do Pulmão: Genética e Factores Ambientais.	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cancro da Próstata	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Modelos de Cancerização do Urotélio	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Farmacogenómica e Epidemiologia Molecular	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Doenças Metabólicas	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Endocrinologia	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Cirrose Hepática	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Insuficiência Cardíaca	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Hemato-Oncologia	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Doença Inflamatória Intestinal	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Biologia Molecular Aplicada à Medicina Transfusional.	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Infecção por HIV/Sida	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Terapia Molecular	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Tráfico Intracelular de Proteínas	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Modelos Animais de Doença	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Biologia da Célula Nervosa	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Bioquímica Nutricional	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.
Bases Moleculares da Hipertensão	Medicina Molecular	Modular	67,5	22,5	2,5	Optativa.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

26 de Junho de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 15 653/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Maria José de Sousa Ribeiro da Cunha, técnica superior principal (área de museografia) da Faculdade de Ciê-

ncias desta Universidade, autorizada a transferência para a mesma categoria da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expendente, *Arnaldo Azevedo*.